

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 145/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/02/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 930/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 307/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022, instaurada para definir e identificar responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento de diligências e remessa à Justiça dos autos do Proc. nº 0807300.59.2020.814.0051, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado.
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 307/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/06/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 931/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 11/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 404/2021 - GAB/CORREGEPOL de 15/10/2021, que apurou o furto da arma tipo Pistola, marca Taurus, 40SW, Série nº SXI19427 e PAT nº 15195, um carregador com 13 munições e o Celular Funcional Marca SAMSUNG, Modelo A21, IMEI nº 356697211685253, tudo consoante o teor do BOP nº 00346/2021.100293-0, fato ocorrido em 28.09.2021 em Belém-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
RESOLVE:

I - aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor V.F.G, matrícula nº 5857449, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XLIV, (negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil e que, em decorrência das atribuições do cargo, lhe tenha confiado, possibilitando que se danifique ou extravie), da Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores, devendo ser observado o disposto no art. 79, §1º do mesmo diploma legal.

II - À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 932/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 458/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, instaurada para apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso J.M.S.S. da carceragem de Monte Dourado/PA em 25.04.2022, fato que ocasionou o IPL nº 00144/2022.100015-7, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 458/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 933/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 648/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2022, instaurada para apurar as circunstâncias do extravio/furto de uma arma da Polícia Civil, Tipo Revólver, marca TAURUS, Calibre 38, nº de série: 0D244987, Patrimônio nº 14443 e Cautela nº 00773/2008, cautela ao EPC L.M.C., mat. 5825687, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 648/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor EPC L.M.C., Matrícula 5825687.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 934/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 624/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/11/2022, instaurada para apurar a fuga dos presos D.M.M. e V.S.S. das dependências da DEPOL de Alenquer/PA no dia 07/10/2022, fato este que gerou o TCO nº 00051/2022.100039-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 624/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/11/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 935/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 555/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, instaurada para apurar os fatos referentes aos danos sofridos na Viatura Policial AMAROK, nº 2295, placa QEE-3514, disponibilizada à Corregedoria Regional do Araguaia Paraense, conforme registrado no BOP nº 00073/2022.104916-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 555/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 038/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 04/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 047/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647663, referente ao(a) quarto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 047/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

ERRATA DA PORTARIA Nº 914/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023

Matéria publicada no Diário Oficial nº. 35.483 de 22/07/2023 sob o número de protocolo 967005.

ONDE SE LÊ: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1617856, referente ao quinto citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

LEIA-SE: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1617856, referente ao sétimo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil